



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**INSTITUI INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É instituído no Município de Santa Tereza Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, destinado a propriedades que mantenham criação de animais para abate, trabalho na lavoura ou produção de leite para alimentos.

Parágrafo único. As propriedades abrangidas pela presente Lei devem estar devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, comprovando atividade rural.

Art. 2º. O objetivo de instituir as normas de incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário é apoiar o setor rural do Município, que é a cultura predominante, tornando-o mais competitivo e estimulando as famílias a não praticarem o êxodo rural, por meio do crescimento econômico.

Art. 3º. Fica, então, o Poder Público autorizado a fornecer aos agricultores residentes na área geográfica do Município de Santa Tereza o serviço de inseminação artificial, limitado na quantidade de até 20(vinte) inseminações/mês.

Art. 4º. O usuário da prestação de serviço aqui oferecida deverá se inscrever previamente junto à Prefeitura Municipal, solicitando o serviço.

Art. 5º. As disposições complementares serão reguladas por decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 070, de 26 de julho de 1994.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.374/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que institui Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário no Município de Santa Tereza e dá outras providências.

A presente Lei é indispensável ao Município, que registra comunidade rural importante, devendo ser facilitados os serviços, que se tornam de interesse público e possibilitam a expansão econômica e conforto geral.

Assim, busca-se gerir a questão, conforme autoriza o art. 6º, incisos I, II, V, da Lei Orgânica, o que se pretende com o projeto agora apresentado, objetivando a autorização dos senhores Vereadores.

Salienta-se que em breve será encaminhado para apreciação Projeto de Lei incentivando as mais diversas culturas, que está em fase de elaboração e discussão, abrangendo todos setores agrícolas. Entretanto, pelo interesse público, envia-se primeiramente este, que é necessidade imediata da população rural.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal